

Nota Técnica do Banco Central do Brasil 57

Núcleos de inflação e outras séries analíticas derivadas do IPCA: metodologia consolidada

Nota metodológica



Nota Técnica do Banco Central do Brasil nº 57

Dezembro de 2025

Brasília

P. 1-29

Elaborada pela Gerência de Análise de Preços (Gepre) do Departamento Econômico (Depec).

Editores:

Alisson Curatola de Melo - Departamento Econômico (Depec)

Renato Baldini Junior - Departamento de Estatísticas (DSTAT)

Nota Técnica

Série editada pelo Departamento Econômico (Depec) e pelo Departamento de Estatísticas (DSTAT)

Ricardo Sabbadini – Chefe do Depec

notastecnicas@bcb.gov.br

Reprodução permitida, desde que citada a fonte: Nota Técnica do Banco Central do Brasil nº 57.

Publicação autorizada por Diogo Abry Guillen, Diretor de Política Econômica.

As opiniões expressas neste trabalho são exclusivamente do(s) autor(es) e não refletem a visão do Banco Central do Brasil, exceto no que se refere a notas metodológicas.

Sumário

Resumo	4
1 Introdução	5
2 Metodologia consolidada das séries analíticas	6
2.1. Séries obtidas por agregação simples do IPCA	7
2.1.1 Definição econômica das séries	7
2.1.2 Método de cálculo das agregações	9
2.2. Núcleo DP	10
2.3. Núcleo MA	12
2.4. Núcleo MS	12
2.5. Núcleo P55	14
2.6. Difusão	15
2.7. Tratamento de agosto e setembro de 1991	15
3 Principais alterações metodológicas	16
3.1 Séries obtidas por agregação simples do IPCA	16
3.2 Séries DP, MA, MS, P55 e difusão	18
3.3 Extensão das séries históricas	18
4 Comparação entre as séries novas e as anteriores	19
 Anexo I – Boxes sobre a metodologia das séries analíticas	 26
Anexo II – Códigos das séries novas e anteriores no SGS	28
Anexo III – Arquivos de apoio	29

Núcleos de inflação e outras séries analíticas derivadas do IPCA: metodologia consolidada

Resumo

O Banco Central do Brasil (BC) calcula diversas séries analíticas derivadas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Esta nota técnica tem como objetivo principal consolidar, em um único documento, a metodologia de cálculo dessas séries. A metodologia consolidada incorpora ajustes pontuais nos procedimentos de cálculo, visando corrigir eventuais inconsistências e promover maior uniformidade metodológica. Esses ajustes preservam as principais mensagens econômicas subjacentes a cada série, com resultados praticamente inalterados no período pós-2012. Além disso, a consolidação da metodologia permitiu disponibilizar séries históricas mais longas, com início tipicamente em janeiro de 1991.

1. Introdução

O Banco Central do Brasil (BC) divulga, por meio do Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS), diversas séries derivadas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Elaboradas pelo Departamento Econômico (Depec) do BC, essas séries têm finalidade estritamente analítica, visando facilitar a avaliação e o debate sobre a evolução do processo inflacionário no Brasil.

Esta nota técnica tem como objetivo principal consolidar, em um único documento, a metodologia de cálculo de todas essas séries¹, listadas a seguir:

- Administrados;
- Livres;
- Alimentação no domicílio;
- Serviços;
- Bens industriais;
- Comercializáveis;
- Não comercializáveis;
- Bens não duráveis;
- Bens semiduráveis;
- Bens duráveis;
- Núcleo EX-*Food and Energy* (EX-FE);
- Núcleo por exclusão EX0;
- Núcleo por exclusão EX1;
- Núcleo por exclusão EX2;
- Núcleo por exclusão EX3;
- Núcleo de médias aparadas sem suavização (MA);
- Núcleo de médias aparadas com suavização (MS);
- Núcleo de dupla ponderação (DP);
- Núcleo Percentil 55 (P55);
- Difusão.

Adicionalmente, esta nota introduz ajustes pontuais na metodologia das séries, com resultados praticamente inalterados no período pós-2012. Esses ajustes tiveram o objetivo de corrigir eventuais inconsistências e promover maior uniformidade metodológica. A alteração mais relevante refere-se ao subgrupo '12.Alimentação fora do domicílio', reclassificado do segmento de bens industriais para o segmento de serviços no período anterior a 2012, seguindo a classificação já adotada no período seguinte. Mesmo nesses casos de mudanças mais significativas, as principais mensagens econômicas subjacentes a cada série são preservadas.

1/ A metodologia das séries foi discutida em diversos boxes do Relatório de Inflação — atualmente denominado Relatório de Política Monetária. Para uma listagem desses boxes, que datam desde 1999, ver Anexo I.

Esta nota também aborda o cálculo de duas séries que, embora frequentemente analisadas no Relatório de Política Monetária, não estavam disponíveis no SGS:

- Serviços subjacente;
- Industriais núcleo.

Essas duas séries passarão a ser divulgadas no SGS sob os nomes EX3 Serviços e EX3 Industriais, dado que correspondem aos componentes de serviços e de bens industriais presentes no núcleo EX3.²

A consolidação da metodologia de cálculo também permitiu disponibilizar séries históricas mais longas, com início em janeiro de 1991. As únicas séries com data de início posterior são os núcleos MS e DP — que começam em dezembro de 1991 e janeiro de 1995, respectivamente, devido à necessidade de um histórico mínimo de observações de inflação para o seu cálculo.

O restante da nota está estruturado da seguinte forma: a Seção 2 apresenta a metodologia consolidada de cálculo das séries analíticas; a Seção 3 discute as principais alterações metodológicas propostas; e, por fim, a Seção 4 traz os resultados obtidos com a nova metodologia, comparando numericamente as novas séries com as anteriores.

2. Metodologia consolidada das séries analíticas

Esta seção apresenta a metodologia consolidada e atualizada das séries analíticas do IPCA publicadas pelo BC, descrevendo o cálculo das séries desde a sua data de início. O início das séries foi uniformizado para jan/91 — com exceção dos núcleos MS e DP, que começam em dez/91 e jan/95, respectivamente. Esse período abrange cinco estruturas distintas do IPCA, cada uma definida com base em uma Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) diferente, conforme detalhado na Tabela 1.

Tabela 1 - Estruturas do IPCA

Vigência	POF de referência
jan/91–jul/99	POF 1987–1988
ago/99–jun/06	POF 1995–1996
jul/06–dez/11	POF 2002–2003
jan/12–dez/19	POF 2008–2009
jan/20–presente	POF 2017–2018

A maioria das séries analíticas — como os núcleos por exclusão e as séries de serviços, bens industriais e administrados — corresponde a agregações simples de componentes do IPCA, de acordo com seus pesos e variações de preço originais. Essas agregações analíticas do IPCA são tratadas na próxima subseção, enquanto as metodologias das demais séries — MA, MS, DP, P55 e difusão — são abordadas nas subseções seguintes. Há, ainda, uma subseção final dedicada ao tratamento específico adotado para os meses de agosto e setembro de 1991.

2/ O Anexo II apresenta o código no SGS de todas as séries analíticas tratadas nesta nota.

2.1. Séries obtidas por agregação simples do IPCA

Esta subseção discute inicialmente, na Subseção 2.1.1, a definição econômica de cada uma das séries obtidas por agregação simples do IPCA. Essas definições servem de guia para a seleção dos componentes de cada série, que são listados em arquivo anexo a esta nota.³

Após a apresentação das definições econômicas das séries, a Subseção 2.1.2 detalha o método de cálculo das agregações.

2.1.1. Definição econômica das séries

Administrados e livres. Os componentes com preços administrados são aqueles sob influência — potencial ou efetiva — de órgão público ou agência reguladora. Exemplos incluem tarifas de energia elétrica, tarifas de transporte público e planos de saúde. Os livres englobam os demais componentes do IPCA, com preços mais sensíveis às condições usuais de oferta e demanda. Essas definições têm fins analíticos e não são estritas. Em particular, os administrados podem incluir componentes que foram ou ainda são sujeitos às dinâmicas típicas de mercado, mesmo que parcialmente.

Alimentação no domicílio, serviços e bens industriais. Os produtos com preços livres são classificados em um, e apenas um, dos três segmentos seguintes:

- i. Alimentação no domicílio, correspondente ao subgrupo 11 do IPCA;
- ii. Serviços, que reúnem os produtos intangíveis, como manutenção e aluguel;
- iii. Bens industriais, que abrangem os produtos tangíveis não classificados no segmento alimentação no domicílio.

Bens não duráveis, bens semiduráveis e bens duráveis. Alternativamente, os produtos com preços livres podem ser classificados em serviços, descrito acima, ou em uma de três categorias de bens, definidas de acordo com sua vida útil de consumo:

- i. Bens não duráveis, cujo consumo ou utilidade se esgota em curto prazo;
- ii. Bens semiduráveis, com vida útil intermediária;
- iii. Bens duráveis, que podem ser utilizados por períodos prolongados.

O conjunto dessas três categorias de bens equivale à agregação de alimentação no domicílio e bens industriais.

Comercializáveis e não comercializáveis. Os produtos com preços livres podem, ainda, ser classificados em:

- i. Não comercializáveis, que reúnem produtos com baixo potencial de exportação ou importação e, portanto, pouco expostos à concorrência internacional — como no caso de serviços (cabeleireiro e serviços médicos, por exemplo);
- ii. Comercializáveis, que abrangem os demais componentes com preços livres, mais sujeitos às condições internacionais.

Núcleo EX-FE. O núcleo *EX-Food and Energy* (EX-FE), como o próprio nome sugere, inclui todos os componentes do IPCA, exceto aqueles de alimentação e energia. Mais precisamente, seguindo a classificação internacional COICOP (*Classification of Individual Consumption According to Purpose*), são excluídos os seguintes componentes:

3/ Para uma descrição do arquivo, ver Anexo III.

- i. '11.Alimentação no domicílio', com exceção das bebidas alcoólicas;
- ii. '22.Combustíveis e energia';
- iii. '5102007.Óleo lubrificante';
- iv. '5104.Combustíveis (veículos)'.⁴

Núcleo EX0. O núcleo por exclusão EX0 inclui todos os preços livres, exceto o subgrupo '11. Alimentação no domicílio'. Ou seja, corresponde à agregação de serviços e bens industriais.

Núcleo EX1. O núcleo por exclusão EX1 inclui todos os componentes do IPCA, exceto combustíveis e alimentos com preços mais voláteis. Mais precisamente, são excluídos os seguintes itens:

- i. '1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas';
- ii. '1103.Tubérculos, raízes e legumes';
- iii. '1104.Açúcares e derivados';
- iv. '1105.Hortaliças e verduras';
- v. '1106.Frutas';
- vi. '1107.Carnes';
- vii. '1108.Pescados';
- viii. '1110.Aves e ovos';
- ix. '1111.Leites e derivados';
- x. '1113.Óleos e gorduras';
- xi. '2201.Combustíveis (domésticos)';
- xii. '5104.Combustíveis (veículos)'.

Núcleo EX2. O núcleo por exclusão EX2 é uma medida de núcleo do segmento de preços livres do IPCA. É composto por um núcleo de alimentação no domicílio, um núcleo de serviços e um núcleo de bens industriais. Esses núcleos foram definidos com base em critérios diversos, como a exclusão de componentes voláteis ou com reajustes infrequentes.⁵

Núcleo EX3. O núcleo por exclusão EX3 é composto apenas pelos núcleos de serviços e de bens industriais presentes no EX2. Ou seja, o EX3 incorpora todos os componentes do EX2, exceto aqueles de alimentação no domicílio.

EX3 Serviços e EX3 Industriais. Como indicado acima, o EX3 é composto por um núcleo de serviços e um núcleo de bens industriais. As séries EX3 Serviços e EX3 Industriais correspondem exatamente a esses dois componentes. Essas séries eram usualmente referenciadas no Relatório de Política Monetária e em outras publicações do BC como serviços subjacente e industriais núcleo.

4/ O nome associado a cada componente do IPCA pode sofrer pequenos ajustes ao longo do tempo, com as mudanças na estrutura do índice (Tabela 1). Assim, por exemplo, o item '5104.Combustíveis (veículos)' é denominado '5104.Combustíveis' na estrutura vigente em jan/91–jun/99. Esta nota utiliza, em geral, o nome do componente na estrutura mais recente em que ele existe.

5/ Os critérios adotados em cada um dos núcleos que compõem o EX2 são apresentados nos boxes [Inflação no setor de serviços](#) e [Novas medidas de núcleo de inflação](#) dos Relatórios de Inflação de set/2016 e jun/2018, respectivamente.

2.1.2. Método de cálculo das agregações

As séries obtidas por agregação simples de componentes do IPCA podem ser calculadas utilizando um vetor que indica os componentes que integram a série em questão. No restante desta nota, esse vetor é denominado simplesmente de “vetor de agregação”. Formalmente, para um mês t qualquer, aplica-se a seguinte fórmula geral para a variação mensal da série s :

$$\pi_t^s = \frac{\sum_{i=1}^{N_t} \pi_{i,t} \cdot p_{i,t} \cdot v_{i,t}}{\sum_{i=1}^{N_t} p_{i,t} \cdot v_{i,t}},$$

em que $\pi_{i,t}$ e $p_{i,t}$ representam, respectivamente, a variação mensal de preço e o peso do componente i no IPCA, enquanto $v_{i,t}$ denota o valor do vetor de agregação para o componente i . Nessa formulação são considerados os N_t componentes do IPCA, de todos os níveis hierárquicos da sua estrutura, incluindo o índice geral, os grupos, subgrupos, itens e subitens.⁶

No contexto da fórmula acima, a composição de uma dada série pode ser representada usando diferentes vetores de agregação. A composição do subgrupo alimentação no domicílio pode, por exemplo, ser representada por um vetor que indica a soma dos seus subitens ou por um vetor que indica a soma dos seus itens, entre outras combinações possíveis. Da mesma forma, os núcleos por exclusão podem ser representados por vetores que indicam a agregação dos componentes que compõem a série ou por um vetor que inclui o índice geral do IPCA e subtrai os itens excluídos.

Embora essas representações sejam teoricamente equivalentes, elas podem gerar resultados ligeiramente distintos na prática, uma vez que os dados do IPCA são publicados com precisão limitada — duas casas decimais para as variações de preço e quatro casas decimais para os pesos. Esta metodologia adota duas convenções que definem de forma única o vetor v que representa cada série:

- i. O vetor v contém apenas 0s e 1s, ou seja, $v_{i,t} \in \{0,1\}$ para todo i e t . Dessa forma, os componentes podem ser somados, mas não subtraídos⁷;
- ii. A inclusão de um componente é sempre realizada no nível hierárquico mais alto possível. Portanto, por exemplo, se todos os subitens de determinado item pertencem à agregação, o vetor assume valor 1 para o item e 0 para seus subitens.

Em geral, os vetores de agregação mudam apenas no início de um novo subperíodo do IPCA (Tabela 1). Essas mudanças ocorrem tanto pela necessidade de adaptar o vetor à nova estrutura hierárquica do IPCA, quanto pela reavaliação dos componentes que deveriam ser incluídos em cada série a partir daquele ponto. Há uma única exceção a esse padrão: em janeiro de 2006 foram introduzidas mudanças de composição em algumas séries, enquanto a nova estrutura do IPCA passou a vigorar apenas em julho daquele ano.⁸

6/ Nesta nota, os termos “grupo”, “subgrupo”, “item” e “subitem” são usados estritamente para referenciar os níveis hierárquicos da estrutura do IPCA, identificados pelos códigos de 1, 2, 4 e 7 dígitos, respectivamente. O termo “componente”, por outro lado, é de uso mais geral e pode fazer referência a qualquer nível da estrutura.

7/ No caso dos núcleos por exclusão, por exemplo, o vetor poderia ser construído atribuindo o valor 1 ao índice geral e -1 aos componentes excluídos. Esta convenção, no entanto, elimina essa alternativa.

8/ As alterações introduzidas em janeiro de 2006 decorreram da inclusão do item ‘6101.Produtos farmacêuticos’ e da exclusão do subitem ‘5104002.Etanol’ do segmento de preços administrados. Para mais detalhes, consultar o box [Alteração na Composição do Grupo de Produtos com Preços Administrados por Contrato e Monitorados no IPCA](#), do Relatório de Inflação de dezembro de 2005.

Os vetores de agregação utilizados no cálculo de cada série, seguindo os dois princípios mencionados acima, são disponibilizados em arquivo anexo a esta nota técnica. Para uma descrição do arquivo, ver Anexo III.

2.2. Núcleo DP

O núcleo de dupla ponderação (DP) é calculado como uma média ponderada das variações de preços dos itens do IPCA, com pesos ajustados que reduzem a influência dos itens mais voláteis. Esses pesos ajustados são construídos com base em dois ponderadores: os pesos originais do item e um fator que reflete a volatilidade das suas variações mensais.

Formalmente, para cada mês t , o cálculo é realizado em três etapas:

- i. **Cálculo da volatilidade relativa.** Para cada item k , calcula-se $\sigma_{k,t-1}$, definido como o desvio padrão da série de diferenças entre a sua variação mensal e a do IPCA cheio, calculado em uma janela de 48 meses terminada em $t - 1$.⁹
- ii. **Ajuste dos pesos.** Para cada item k , o peso original $p_{k,t}$ é ajustado com base na volatilidade relativa $\sigma_{k,t-1}$, conforme a fórmula abaixo:

$$p_{k,t}^* = \frac{p_{k,t} \cdot \sigma_{k,t-1}^{-1}}{\sum_{i=1}^{N_t^I} (p_{i,t} \cdot \sigma_{i,t-1}^{-1})}.$$

- iii. **Cálculo do núcleo.** Utilizam-se os pesos ajustados para ponderar as variações de preços dos itens, obtendo-se o núcleo DP:

$$\pi_t^{DP} = \sum_{i=1}^{N_t^I} p_{i,t}^* \cdot \pi_{i,t}.$$

O cálculo do núcleo DP de um determinado mês depende das variações de preço do próprio mês e dos 48 meses anteriores, dada a necessidade de estimar a volatilidade relativa dos itens. Nos primeiros anos de vigência de uma nova estrutura do IPCA, essa janela temporal necessariamente inclui dados da estrutura anterior. Para a maioria dos itens, a construção desse histórico pode ser feita simplesmente concatenando as variações de preço dos itens de mesmo código na estrutura anterior e na nova estrutura do IPCA. No entanto, para alguns itens específicos, é necessário definir uma série *proxy* para o subperíodo anterior do IPCA, que tenha maior correspondência com o item no novo subperíodo.

As Tabelas 2, 3 e 4 descrevem as proxies utilizadas para o cálculo do núcleo DP em três transições de estrutura do IPCA.¹⁰ As *proxies* são definidas como médias ponderadas das variações de preço dos componentes listados, considerando seus pesos originais e os sinais indicados nas tabelas. A primeira transição, entre as estruturas vigentes em jan/91–jul/99 e em ago/99–jun/06, demandou o maior número de *proxies*, refletindo as alterações mais profundas na estrutura do IPCA entre esses dois períodos.

9/ Como na fórmula do estimador não viesado do desvio padrão, o denominador da expressão não é o tamanho da amostra N , mas sim $N - 1$ (ou seja, 47 neste caso).

10/ Essa compatibilização não foi necessária na transição de jul/06–dez/11 para jan/12–dez/19.

É importante ressaltar que essas *proxies* são usadas exclusivamente no cálculo do núcleo nos meses iniciais de um novo subperíodo do IPCA. Por exemplo, as *proxies* definidas na Tabela 2 para o período jan/91–jul/99 são usadas apenas nos 48 meses a partir de ago/99. Essas proxies não são utilizadas para o cálculo do núcleo entre jan/91 e jul/99; nesse caso, são consideradas os dados do próprio período, como originalmente divulgados pelo IBGE.

Tabela 2 - Núcleo DP: Compatibilização da estrutura jan/91–jul/99 com a de ago/99–jun/06

Item em ago/99–jun/06	Proxy usando os componentes de jan/91–jul/99
1117.Alimentos prontos	(+) 11.Alimentação no domicílio
3301.Consertos e manutenção	(+) 3102038.Conserto de utensílio e aparelho doméstico
3102.Utensílios e enfeites	(+) 3102.Utensílios e enfeites (–) 3102038.Conserto de utensílio e aparelho doméstico
6203.Plano de saúde	(+) 6202005.Mensalidade de clínicas
6202.Serviços laboratoriais e hospitalares	(+) 6202.Serviços médicos (–) 6202005.Mensalidade de clínicas
7203.Fotografia e filmagem	(+) 7201011.Máquina fotográfica (+) 7201013.Acessório para fotografia
7201.Recreação	(+) 7201.Recreação (–) 7201011.Máquina fotográfica (–) 7201013.Acessório para fotografia
8101.Cursos	(+) 7301004.Livros didáticos (+) 7301006.Cursos formais (+) 7301007.Cursos diversos (+) 7301020.Livros e revistas técnicas (+) 7301021.Creche
8103.Papelaria	(+) 7301002.Cadernos (+) 7301003.Artigo de papelaria
8102.Leitura	(+) 7302.Leitura
9101.Comunicação	(+) 5201.Comunicações

Tabela 3 - Núcleo DP: Compatibilização da estrutura ago/99–jun/06 com a de jul/06–dez/11

Item em jul/06–dez/11	Proxy usando os componentes de ago/99–jun/06
8104.Cursos diversos	(+) 8101014.Cursos diversos
8102.Leitura	(+) 8102.Leitura (+) 8101018.Livro didático (+) 8101024.Livro e revista técnica
8101.Cursos	(+) 8101.Cursos (–) 8101014.Cursos diversos (–) 8101018.Livro didático (–) 8101024.Livro e revista técnica

Tabela 4 - Núcleo DP: Compatibilização da estrutura jan/12–dez/19 com a vigente desde jan/20

Item em jan/20–presente	Proxy usando os componentes de jan/12–dez/19
8101.Cursos regulares	(+) 8101.Cursos regulares (+) 8104002Curso técnico
8104.Cursos diversos	(+) 8104.Cursos diversos (–) 8104002Curso técnico

2.3. Núcleo MA

O núcleo de médias aparadas sem suavização (MA) consiste na agregação das variações de preços dos itens do IPCA, excluindo aqueles com variações extremas. Mais especificamente, os itens são inicialmente ordenados conforme suas variações de preços e, em seguida, os de menores variações são excluídos sucessivamente até que a soma de seus pesos atinja 20%. O mesmo procedimento é aplicado às maiores variações. Por fim, o núcleo MA é calculado como a média ponderada das variações de preços dos itens remanescentes.

Formalmente, para cada mês t , o cálculo do núcleo MA segue as seguintes etapas:

- i. **Ordenação.** Ordenam-se crescentemente as variações de preços dos itens, redefinindo os índices de modo que

$$\pi_{1,t} \leq \pi_{2,t} \leq \dots \leq \pi_{N_t^I,t},$$

em que N_t^I representa o número de itens no IPCA.

- ii. **Cálculo dos pesos acumulados.** Com base nos dados ordenados, calcula-se a série de pesos acumulados:

$$p_{k,t}^{accum} = \sum_{i=1}^k p_{i,t}, \quad \text{para } k = 1, 2, \dots, N_t^I.$$

- iii. **Exclusão das variações extremas.** Excluem-se os itens que satisfaçam:

$$p_{k,t}^{accum} \leq 20\% \text{ ou } p_{k-1,t}^{accum} \geq 80\%.$$

- iv. **Correção dos pesos dos itens limítrofes.** Entre os itens remanescentes, os itens limítrofes são aqueles com a menor e a maior variação de preços, com índices denotados por $\underline{k}_t$ e $\bar{k}_t$, respectivamente. Seus pesos são ajustados usando as expressões abaixo:

$$p_{\underline{k}_t,t}^* = p_{\underline{k}_t,t}^{accum} - 20\% \text{ e } p_{\bar{k}_t,t}^* = 80\% - p_{\bar{k}_t-1,t}^{accum}.$$

- v. **Cálculo do núcleo.** O núcleo é calculado ponderando as variações de preços dos itens remanescentes pelos pesos ajustados normalizados:

$$\pi_t^{MA} = \sum_{i=\underline{k}_t}^{\bar{k}_t} \left(\frac{p_{i,t}^*}{\sum_{j=\underline{k}_t}^{\bar{k}_t} p_{j,t}^*} \right) \cdot \pi_{i,t},$$

em que $p_{k,t}^* = p_{k,t}$ para k diferente de $\underline{k}_t$ ou $\bar{k}_t$.

2.4. Núcleo MS

O núcleo de médias aparadas com suavização (MS) é obtido seguindo exatamente as mesmas cinco etapas de cálculo do núcleo MA. A diferença está nas variações de preços utilizadas: para

itens com variações infrequentes, emprega-se a sua variação média dos últimos 12 meses¹¹ em substituição à variação mensal originalmente divulgada. No caso da estrutura vigente desde janeiro de 2020, essa suavização é aplicada a nove itens específicos:

- '2201.Combustíveis (domésticos)';
- '2202.Energia elétrica residencial';
- '5101.Transporte público';
- '5104.Combustíveis (veículos)';
- '7101.Serviços pessoais';
- '7202.Fumo';
- '8101.Cursos regulares';
- '8104.Cursos diversos';
- '9101.Comunicação'.

Para as estruturas anteriores do IPCA, os itens com variações de preços suavizadas são praticamente os mesmos, como apresentado na Tabela 5. As diferenças ocorrem apenas nos períodos jan/91–jul/99 e ago/99–jun/06, quando o item '8104.Cursos diversos' ainda não existia. Ademais, entre jan/91–jul/99, foram suavizados os itens '7301.Educação' e '5201. Comunicações', em substituição aos itens '8101.Cursos regulares' e '9101.Comunicação', que não estavam presentes na estrutura vigente à época.

Tabela 5 - Código dos itens com variações suavizadas no núcleo MS

jan/91–jul/99	ago/99–jun/06	jul/06–dez/11	jan/12–dez/19	jan/20–presente
2201	2201	2201	2201	2201
2202	2202	2202	2202	2202
5101	5101	5101	5101	5101
5104	5104	5104	5104	5104
7101	7101	7101	7101	7101
7202	7202	7202	7202	7202
7301	8101	8101	8101	8101
-	-	8104	8104	8104
5201	9101	9101	9101	9101

Para os itens listados na Tabela 5, o cálculo do núcleo MS usa variações de preço do próprio mês e dos 11 meses anteriores, dado o procedimento de suavização. Assim, como no caso do núcleo DP, a transição entre estruturas do IPCA demanda a definição de *proxies* para os itens que não têm correspondência direta na estrutura anterior. As Tabelas 6, 7 e 8 descrevem as *proxies* utilizadas no MS, que seguem exatamente as definições adotadas para as *proxies* do núcleo DP (Tabelas 2, 3 e 4). No MS, essas proxies são usadas apenas nos primeiros 11 meses de vigência de cada estrutura do IPCA.

11/ Para o item i , essa variação média é dada por $\pi_{i,t}^{12m} = 100 \cdot \left\{ \left[\prod_{j=0}^{11} (1 + \pi_{i,t-j}/100) \right]^{1/12} - 1 \right\}$.

Tabela 6 - Núcleo MS: Compatibilização da estrutura jan/91–jul/99 com a de ago/99–jun/06

Item em ago/99–jun/06	Proxy usando os componentes de jan/91–jul/99
8101.Cursos	(+) 7301004.Livros didáticos (+) 7301006.Cursos formais (+) 7301007.Cursos diversos (+) 7301020.Livros e revistas técnicas (+) 7301021.Creche
9101.Comunicação	(+) 5201.Comunicações

Tabela 7 - Núcleo MS: Compatibilização da estrutura ago/99–jun/06 com a de jul/06–dez/11

Item em jul/06–dez/11	Proxy usando os componentes de ago/99–jun/06
8104.Cursos diversos	(+) 8101014.Cursos diversos
8101.Cursos	(+) 8101.Cursos (–) 8101014.Cursos diversos (–) 8101018.Livro didático (–) 8101024.Livro e revista técnica

Tabela 8 - Núcleo MS: Compatibilização da estrutura jan/12–dez/19 com a vigente desde jan/20

Item em jan/20–presente	Proxy usando os componentes de jan/12–dez/19
8101.Cursos regulares	(+) 8101.Cursos regulares (+) 8104002.Curso técnico
8104.Cursos diversos	(+) 8104.Cursos diversos (–) 8104002.Curso técnico

2.5. Núcleo P55

O núcleo percentil 55 (P55) corresponde à variação do 55º percentil da distribuição ponderada pelos pesos dos subitens do IPCA.¹² Formalmente, para cada mês, o cálculo do P55 segue as etapas abaixo listadas:

- i. **Ordenação.** Ordenam-se crescentemente as variações de preços dos subitens, redefinindo os índices de modo que

$$\pi_{1,t} \leq \pi_{2,t} \leq \dots \leq \pi_{N_t^{SI},t},$$

em que N_t^{SI} representa o número de subitens no IPCA.

12/ A escolha específica pelo percentil 55 se deve ao fato desse percentil minimizar o viés em relação à inflação cheia. Por exemplo, a mediana — uma medida clássica de núcleo — tende a subestimar a inflação, refletindo a assimetria à direita da distribuição *cross-section* das variações de preços. Para mais detalhes, ver o box [Atualização do conjunto de núcleos de inflação comumente considerados pelo BCB para análise de conjuntura econômica](#), do Relatório de Inflação de junho de 2020.

- ii. **Cálculo dos pesos acumulados.** Com base nos dados ordenados, calcula-se a série de pesos acumulados:

$$p_{k,t}^{accum} = \sum_{i=1}^k p_{i,t}, \text{ para } k = 1, 2, \dots, N_t^{SI}.$$

- iii. **Identificação do subitem do 55º percentil.** Identifica-se o subitem k_t^* tal que:

$$p_{k_t^*-1,t}^{accum} < 55\% \text{ e } p_{k_t^*,t}^{accum} \geq 55\%.$$

- iv. **Cálculo do núcleo.** O P55 corresponde à variação de preços do subitem k_t^* :

$$\pi_t^{P55} = \pi_{k_t^*,t}.$$

2.6. Difusão

O índice de difusão representa o percentual de subitens do IPCA com variação positiva no mês. Assim, os pesos dos subitens não são utilizados no cálculo. Formalmente, para o mês t ,

$$\text{dif}_t = \frac{\sum_{i=1}^{N_t^{SI}} I(\pi_{i,t} > 0)}{N_t^{SI}},$$

em que I é uma função indicadora tal que $I(\pi_{i,t} > 0)$ assume valor 1 se $\pi_{i,t} > 0$ e valor 0 caso contrário.

Apenas os subitens efetivamente pesquisados em cada mês são considerados no cálculo.¹³ Por exemplo, o subitem '8104005.Autoescola' não foi pesquisado em todos os meses do período jan/12–dez/19, mas apenas a partir de maio de 2018.¹⁴ Assim, o cálculo da difusão inclui esse subitem somente a partir desse mês.

2.7. Tratamento de agosto e setembro de 1991

O IBGE não divulgou a inflação de agosto de 1991 e o valor reportado para setembro refere-se à variação acumulada de preços nesses dois meses. Esse cenário exige um tratamento específico para o período. Com exceção dos núcleos MS e DP, o cálculo das séries analíticas nesses dois meses é feito em duas etapas:

- Os cálculos usuais de cada série, descritos nas subseções anteriores, são realizados com as variações de preço e os pesos divulgados pelo IBGE para set/91;
- A média geométrica do valor obtido no passo anterior é atribuída a agosto e setembro.¹⁵ No caso da difusão, o valor obtido no passo i acima é simplesmente atribuído tanto para setembro quanto para agosto.

13/ Nas bases de dados do IBGE, subitens não pesquisados apresentam pesos e variações de preço registrados como '...'.
14/ Outros subitens também passaram a integrar a pesquisa a partir desse mês, reflexo da incorporação dos municípios de Rio Branco (AC), São Luís (MA) e Aracaju (SE) ao IPCA.

15/ Formalmente, se o valor obtido pelos procedimentos usuais para setembro de 1991 para a série s é $\pi\%$, atribui-se a variação $100 \cdot [(1 + \pi/100)^{1/2} - 1]\%$ tanto para agosto quanto para setembro.

Como discutido anteriormente, o cálculo dos núcleos MS e DP em um dado mês depende das variações de preços dos itens do IPCA no próprio mês e nos 11 e 48 meses anteriores, respectivamente. Como são utilizados dados do IPCA apenas a partir de jan/91, esses dois núcleos não podem ser calculados para agosto ou setembro desse ano. Contudo, a inflação dos dois meses é necessária para o cálculo dos núcleos em períodos posteriores. Nesse caso, para cada item do IPCA e para o IPCA geral, a média geométrica da variação de preço divulgada pelo IBGE para set/91 é atribuída tanto para agosto quanto para setembro. Em seguida, utilizando esse histórico ajustado de inflação, aplicam-se as metodologias usuais do MS e do DP, descritas nas Subseções 2.2 e 2.4.

3. Principais alterações metodológicas

Esta seção apresenta as principais alterações metodológicas introduzidas nesta consolidação. A primeira subseção trata das alterações nas séries obtidas por agregação simples do IPCA. A subseção seguinte trata das demais séries — DP, MA, MS, P55 e difusão. A subseção final destaca a disponibilização de séries históricas mais longas do que as disponíveis anteriormente.

3.1 Séries obtidas por agregação simples do IPCA

A metodologia das séries construídas por agregação simples do IPCA foi alterada de duas formas. Em primeiro lugar, adotou-se um método uniforme para construir os vetores de agregação dessas séries, conforme detalhado na Subseção 2.1.2. Anteriormente, esses vetores não eram definidos seguindo um método único. Essa mudança tem, em geral, efeitos de magnitude pequena nas séries agregadas.

Em segundo lugar, foram implementados alguns ajustes na própria composição das séries, com inclusões e/ou exclusões de componentes. Esses ajustes foram pontuais e não representam uma revisão abrangente da metodologia das séries. O objetivo, neste caso, foi corrigir eventuais inconsistências e promover maior uniformidade metodológica.

Para as agregações listadas abaixo, essa revisão não resultou em mudanças de composição:

- Administrados;
- Livres;
- Alimentação no domicílio;
- Núcleo EX-FE;
- Núcleo EX0;
- Núcleo EX1;¹⁶
- Núcleo EX2;
- Núcleo EX3.

16/ O núcleo EX1 era a única série que já tinha valores publicados para os meses de agosto e setembro de 1991. O cálculo da série nesses dois meses foi revisado e passa a seguir o tratamento descrito na Subseção 2.7. Anteriormente, o cálculo do EX1 não adotava nenhum ajuste específico para o período: a variação de agosto era nula, enquanto a variação de setembro refletia a inflação acumulada no bimestre.

As demais agregações passaram por ajustes pontuais de composição. O restante desta subseção lista as principais alterações em cada grupo de séries, com ênfase nos períodos mais recentes.

Serviços e bens industriais. O principal ajuste nessas séries refere-se ao subgrupo '12. Alimentação fora do domicílio', reclassificado de bens industriais para serviços no período anterior a 2012, seguindo a classificação já adotada no período posterior. Outras alterações, de impacto muito menos significativo, também foram implementadas. Em especial, vale mencionar o ajuste em '6201005.Aparelho ortodôntico', cuja classificação foi uniformizada como serviço para todo o período analisado.

EX3 Serviços e EX3 Industriais. As reclassificações entre serviços e bens industriais mencionadas acima também foram aplicadas às séries EX3 Serviços e EX3 Industriais, com destaque para a reclassificação do subgrupo '12.Alimentação fora do domicílio'.¹⁷

Comercializáveis e não comercializáveis. A classificação dos componentes com preços livres entre comercializáveis e não comercializáveis não sofreu alterações significativas. Entre os ajustes pontuais realizados, destacam-se, no período mais recente:

- '6201005.Aparelho ortodôntico': classificação foi uniformizada como não comercializável em todo o período analisado, em consonância com sua classificação como serviço;
- '7203003.Revelação e cópia': classificação foi uniformizada como não comercializável ao longo de todo o seu período de vigência (ago/99 a dez/19).

Bens não duráveis, bens semiduráveis e bens duráveis. A agregação de bens não duráveis foi a que passou pela alteração individual de maior impacto, com a reclassificação do subgrupo '12.Alimentação fora do domicílio' de bem não durável para serviço no período anterior a 2012.¹⁸ Além dessa reclassificação, foram realizados diversos outros ajustes no conjunto das três séries, entre os quais se destacam:

- '2103.Reparos': com exceção dos subitens '2103031.Ferramentas' e '2103042.Mão de obra', a classificação foi uniformizada como bem não durável para todo o período analisado;¹⁹
- '3102005.Tapete': classificação foi uniformizada como bem durável para todo o período analisado;
- '3102006.Cortina': classificação foi uniformizada como bem semidurável para todo o período analisado;
- '3102040.Utensílios diversos': classificação foi uniformizada como bem semidurável ao longo de todo o seu período de vigência (jul/06 a dez/19);
- '3201012.Liquidificador' e '3201013.Ventilador': classificados como bens semiduráveis durante seus respectivos períodos de vigência;

17/ Vale observar que o núcleo EX3 não sofreu alterações e que, portanto, a união entre EX3 Serviços e EX3 Industriais também manteve sua composição original.

18/ Essa reclassificação e as demais mudanças nestas três séries observaram os critérios definidos na COICOP 2018.

19/ O subitem '2103031.Ferramentas', presente nas estruturas do IPCA entre ago/99 e dez/11, permanece classificado como bem semidurável. Já o subitem '2103042.Mão de obra', presente nas estruturas do IPCA desde jul/06, mantém sua classificação como serviço.

- '6102.Produutos óticos': com exceção de '6102003.Óculos sem grau', classificado sempre como bem semidurável, foram uniformizados como bens duráveis para todo o período analisado;
- '6201005.Aparelho ortodôntico': classificação foi uniformizada como serviço para todo o período analisado, deixando de ser considerado bem semidurável entre jul/06 e dez/19;
- '7301004.Livros didáticos', '8101018.Livro didático' e '8102005.Livro': classificados sempre como bens semiduráveis, seguindo o padrão adotado para todos os subitens relacionados a livros;²⁰
- '8103014.Artigos de papelaria': classificação foi uniformizada como bem não durável para todo o seu período de vigência, a partir de agosto de 1999.

3.2 Séries DP, MA, MS, P55 e difusão

A metodologia de cálculo das séries MA, P55 e de difusão não sofreu alterações.

No caso dos núcleos MS e DP, a metodologia básica também não foi alterada. No entanto, foram revisados os ajustes aplicados para compatibilizar as transições de estruturas do IPCA, conforme detalhado nas Subseções 2.2 e 2.4.

No caso do núcleo DP, vale também destacar a alteração no tratamento dos meses de agosto e setembro de 1991. Como discutido na Subseção 2.7, o cálculo atualizado do núcleo DP utiliza a inflação mensal média entre agosto e setembro como estimativa para ambos os meses, para cada um dos itens do IPCA.²¹ Anteriormente, não havia qualquer ajuste nos valores reportados para setembro, enquanto os dados de agosto eram considerados inexistentes — assim, nos casos em que a inflação de agosto integrava a janela móvel de 48 meses utilizada no cálculo, o desvio padrão era estimado com base apenas nos 47 meses com dados válidos.

3.3 Extensão das séries históricas

A consolidação da metodologia apresentada nesta nota permitiu o cálculo das séries analíticas para um período mais longo. As novas séries têm início em janeiro de 1991 — com exceção dos núcleos MS e DP, que começam em dezembro de 1991 e janeiro de 1995, respectivamente, devido à necessidade de um histórico mínimo de observações de inflação para o seu cálculo. As séries anteriores não possuíam uma data de início uniforme, mas eram, em geral, mais curtas, como pode ser observado na Tabela 9. As únicas exceções são os núcleos EX1 e DP, que já utilizavam dados desde 1991. As séries EX3 Serviços e EX3 Industriais, que não eram publicadas no SGS anteriormente, também terão data de início em janeiro de 1991.

20/ O subitem '7301004.Livros didáticos' integrou apenas a estrutura jan/91–jul/99, enquanto '8101018.Livro didático' esteve vigente exclusivamente entre ago/99–jun/06. Por fim, o código 8102005 esteve presente nas estruturas ago/99–jun/06, jul/06–dez/11 e jan/12–dez/19, sendo denominado 'Livro não didático' na primeira e 'Livro' nas duas seguintes.

21/ Esses ajustes também são utilizados no cálculo do núcleo MS. Contudo, a série histórica desse núcleo tinha início apenas em janeiro de 1996 e, portanto, não dependia dos dados referentes aos meses de agosto e setembro de 1991.

Tabela 9 - Início das séries históricas anteriores e novas no SGS

Nome	Anterior	Nova
Administrados	jan/92	jan/91
Livres	jan/92	jan/91
Alimentação no domicílio	ago/99	jan/91
Serviços	jan/92	jan/91
Bens industriais	ago/99	jan/91
Comercializáveis	jan/92	jan/91
Não comercializáveis	jan/92	jan/91
Bens não duráveis	jan/92	jan/91
Bens semiduráveis	jan/92	jan/91
Bens duráveis	jan/92	jan/91
Núcleo EX-FE	ago/99	jan/91
Núcleo EX0	jan/96	jan/91
Núcleo EX1	jan/91	jan/91
Núcleo EX2	ago/99	jan/91
Núcleo EX3	ago/99	jan/91
Núcleo DP	jan/95	jan/95
Núcleo MA	jan/01	jan/91
Núcleo MS	jan/96	dez/91
Núcleo P55	ago/99	jan/91
Difusão	ago/99	jan/91
EX3 Serviços	-	jan/91
EX3 Industriais	-	jan/91

4. Comparação entre as séries novas e as anteriores

Esta seção compara as séries novas com as séries anteriormente divulgadas no SGS.²² A Tabela 10 apresenta, para cada série, a diferença absoluta máxima entre a variação mensal das séries novas e das anteriores. As diferenças são apresentadas para seis subperíodos, que coincidem com os períodos de vigência das estruturas do IPCA (Tabela 1). Apenas o período jan/91-jul/99 foi dividido, para isolar o período de alta inflação até jul/1994. Além das diferenças mensais destacadas na Tabela 10, os Gráficos 1 a 20 comparam as variações acumuladas em doze meses entre as séries novas e as anteriores.²³ Para facilitar a visualização dos resultados, os gráficos têm início em janeiro de 1998, excluindo o período de inflação mais elevada.

22/ Como as séries EX3 Serviços e EX3 Industriais não eram divulgadas no SGS, elas não serão analisadas nesta seção.

23/ No caso da difusão, os gráficos utilizam a média aritmética dos últimos doze meses.

Tabela 10 - Diferença absoluta máxima entre as variações mensais das séries novas e das anteriores

Série	p.p.					
	jan/91–jul/94	ago/94–jul/99	ago/99–jun/06	jul/06–dez/11	jan/12–dez/19	jan/20–out/25
Administrados	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Livres	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Alimentação no domicílio	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2,65	1,01	0,46	0,35	0,01	0,00
Bens industriais	-	-	0,32	0,37	0,03	0,03
Comercializáveis	0,19	0,05	0,02	0,00	0,01	0,02
Não comercializáveis	0,18	0,09	0,02	0,02	0,02	0,01
Bens não duráveis	1,64	0,89	0,27	0,42	0,00	0,00
Bens semiduráveis	2,30	0,27	0,30	0,11	0,13	0,09
Bens duráveis	0,77	0,20	0,07	0,15	0,03	0,00
Núcleo EX-FE	-	-	0,02	0,02	0,01	0,01
Núcleo EX0	-	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Núcleo EX1	17,90	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Núcleo EX2	-	-	0,06	0,02	0,02	0,02
Núcleo EX3	-	-	0,06	0,02	0,02	0,02
Núcleo DP	-	0,05	0,10	0,01	0,00	0,01
Núcleo MA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Núcleo MS	-	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00
Núcleo P55	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão	-	-	0,01	0,00	0,00	0,00

Entre as séries obtidas por agregação simples do IPCA, as diferenças são pequenas ou nulas nas séries de administrados, livres, alimentação no domicílio, EX-FE, EX0, EX1, EX2 e EX3. Essas séries não passaram por alterações em sua composição e as diferenças são explicadas principalmente pela adoção de um método uniforme de construção do vetor de agregação, conforme discutido nas Seções 2.1.2 e 3.1.²⁴ No caso do núcleo EX1, a diferença indicada no período jan/91–jul/94 refere-se aos meses de agosto e setembro de 1991 e ocorre em função da mudança no tratamento desses dois meses.²⁵ Nos demais meses do período, a diferença absoluta máxima nesse núcleo é de apenas 0,01 ponto percentual.

Diferenças mais significativas nas variações mensais podem ser observadas nas agregações que passaram por mudança na sua composição: serviços, bens industriais, comercializáveis, não comercializáveis, bens não duráveis, bens semiduráveis e bens duráveis. Destacam-se, em especial, as diferenças nas séries afetadas pela reclassificação do subgrupo '12.Alimentação fora do domicílio' no período anterior a dez/2011 (serviços, bens industriais e bens não duráveis). As séries de bens duráveis e semiduráveis também apresentam diferenças mensais relevantes, em linha com o conjunto maior de ajustes na sua composição, conforme detalhado na Subseção 3.1. Assim como a Tabela 10, os gráficos também mostram diferenças mais pronunciadas nas séries de serviços, bens industriais, não duráveis, semiduráveis e duráveis. De todo modo, mesmo nesses casos, os grandes movimentos da variação em doze meses são

24/ Conforme discutido na Subseção 2.1.2, métodos distintos de construção do vetor de agregação podem gerar resultados diferentes na série agregada, mas essas diferenças tendem a ser de pequena magnitude.

25/ Para o tratamento específico adotado para os meses de agosto e setembro de 1991, ver Subseção 2.7.

semelhantes entre as versões nova e anterior de cada série, o que indica que as principais mensagens econômicas são preservadas pelos ajustes introduzidos na metodologia.

Os núcleos MA e P55 e a série de difusão mantiveram inalteradas suas metodologias de cálculo e permanecem exatamente iguais às séries divulgadas anteriormente no SGS.²⁶ O núcleo MS apresenta poucas diferenças em relação à série histórica, de no máximo 0,01 ponto percentual (p.p.) na variação mensal. As diferenças são maiores no núcleo DP, sobretudo em períodos mais antigos. Essas diferenças refletem principalmente a revisão dos ajustes aplicados nas transições de estruturas do IPCA, bem como a mudança no tratamento dos meses de agosto e setembro de 1991. Mesmo no caso do núcleo DP, no entanto, o Gráfico 16 mostra que as séries nova e anterior são visualmente idênticas nas variações acumuladas em doze meses.

É importante destacar que, em geral, as maiores diferenças entre as séries novas e anteriores se concentram no período pré-2012. As diferenças no período desde 2012 e, em especial, desde 2020, são nulas ou de magnitude pequena.

Gráfico 1 - Administrados

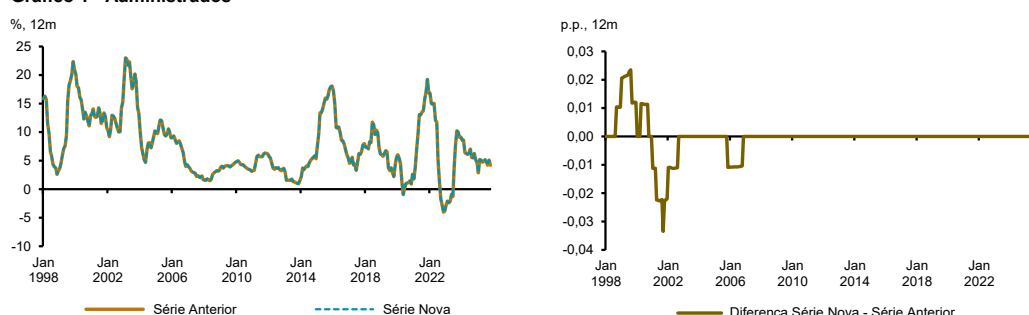


Gráfico 2 - Livres

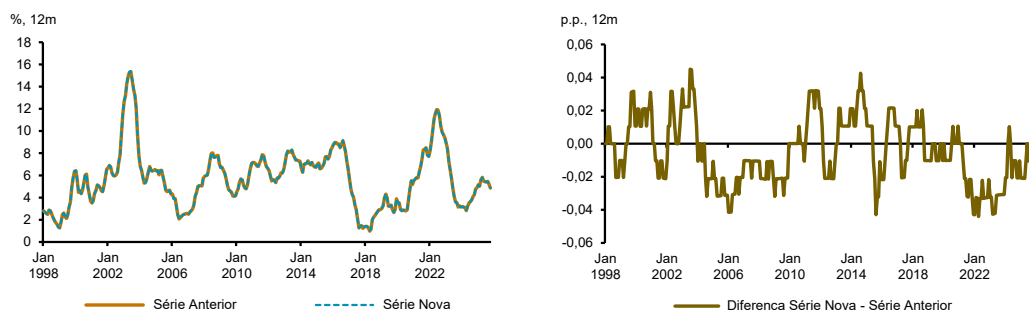
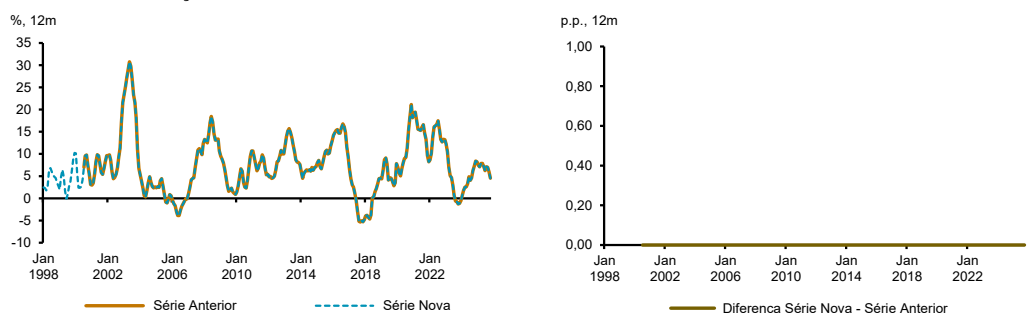


Gráfico 3 - Alimentação no domicílio



26/ No caso da difusão, há uma diferença de 0,01 ponto percentual em ago/99, mas essa diferença reflete apenas o procedimento de arredondamento adotado.

Gráfico 4 - Serviços

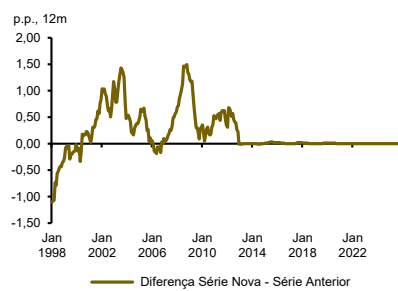
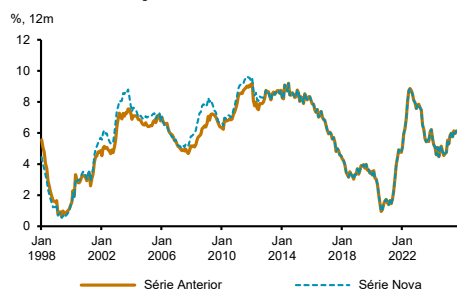


Gráfico 5 - Bens industriais

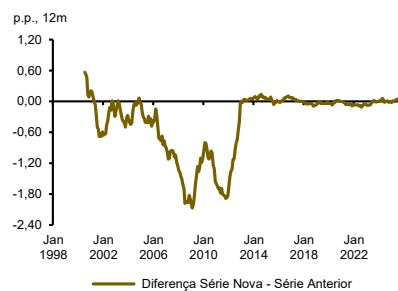
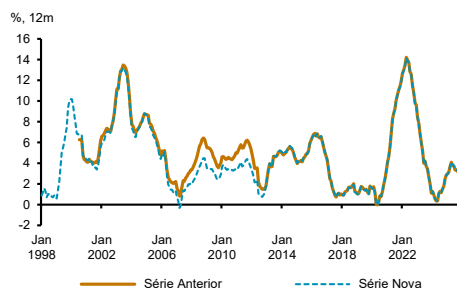


Gráfico 6 - Comercializáveis

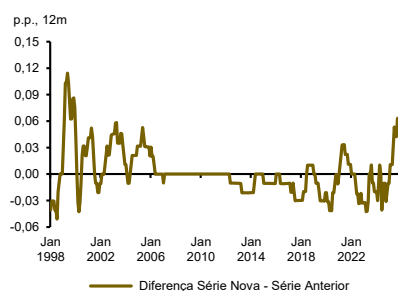
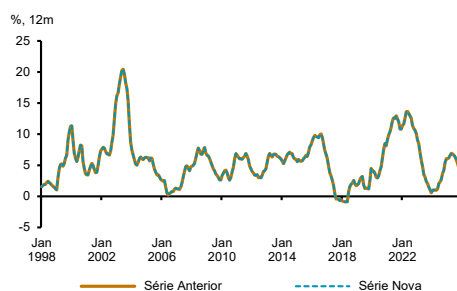


Gráfico 7 - Não comercializáveis

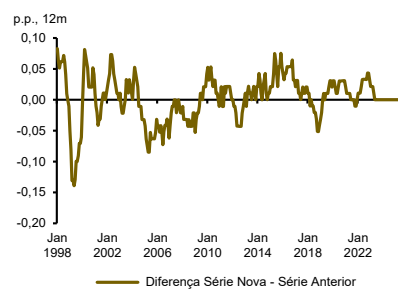
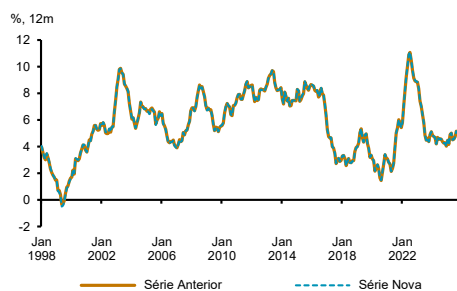


Gráfico 8 - Bens não duráveis

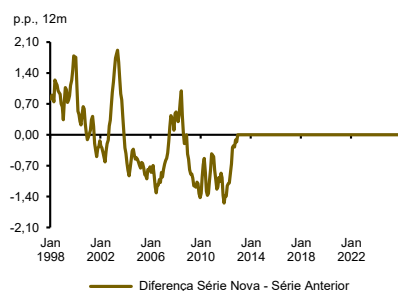
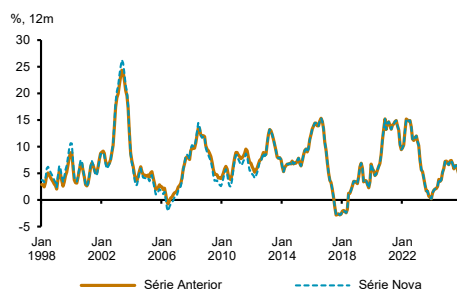


Gráfico 9 - Bens semiduráveis

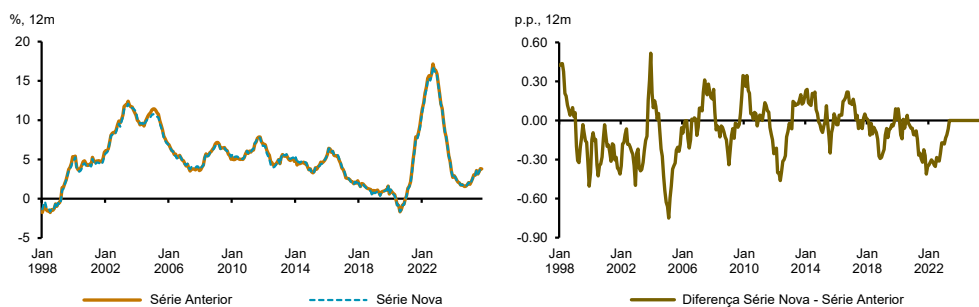


Gráfico 10 - Bens duráveis

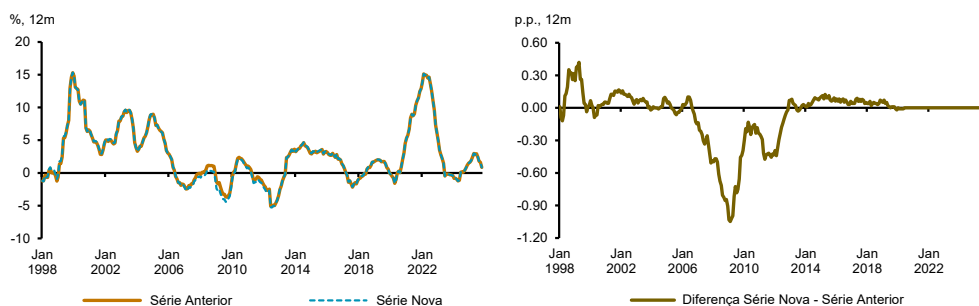


Gráfico 11 - Núcleo EX-FE

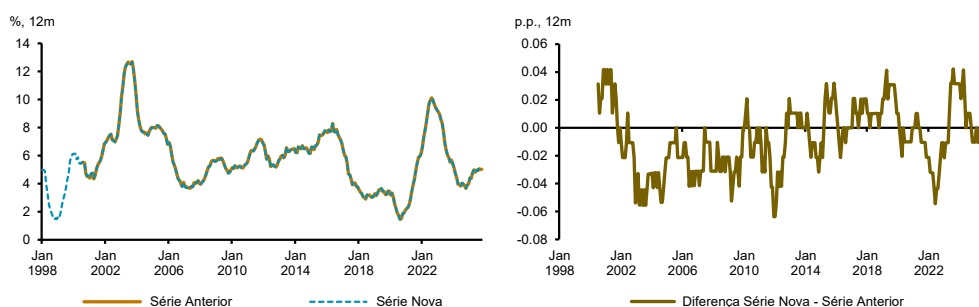


Gráfico 12 - Núcleo EX0

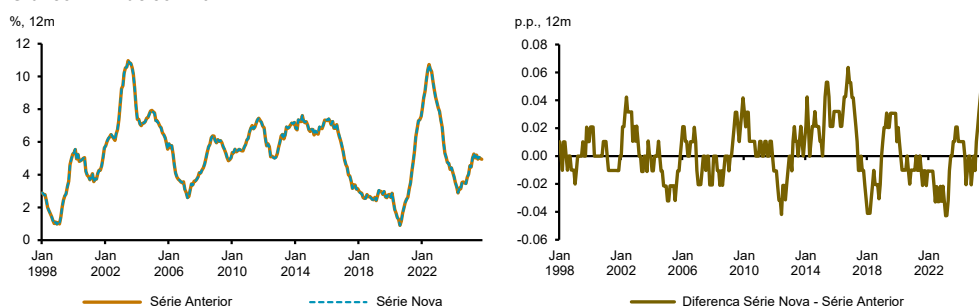


Gráfico 13 - Núcleo EX1

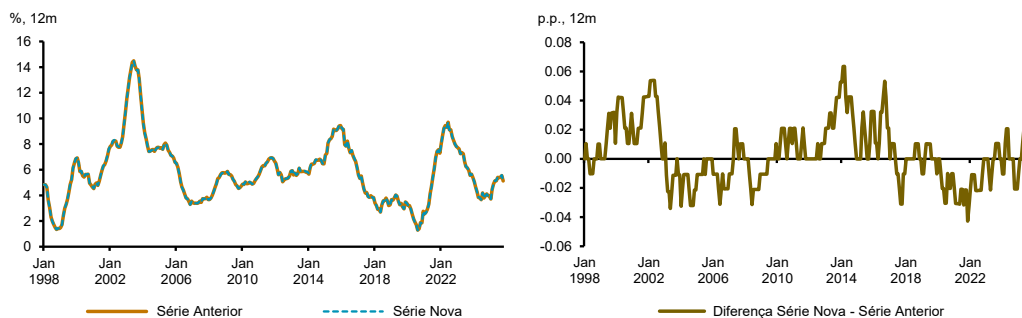


Gráfico 14 - Núcleo EX2

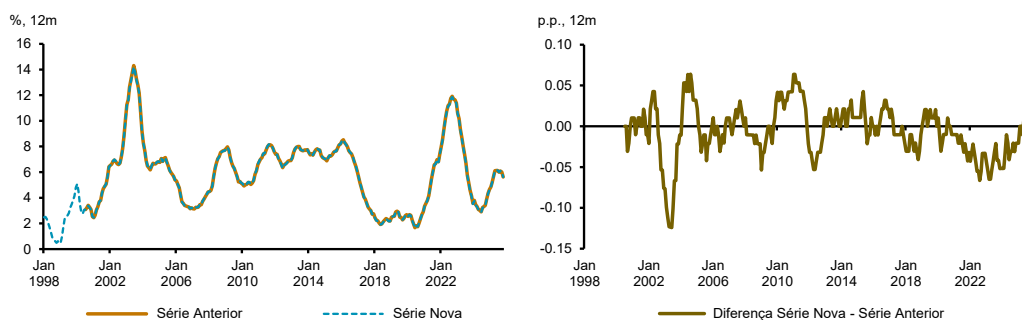


Gráfico 15 - Núcleo EX3

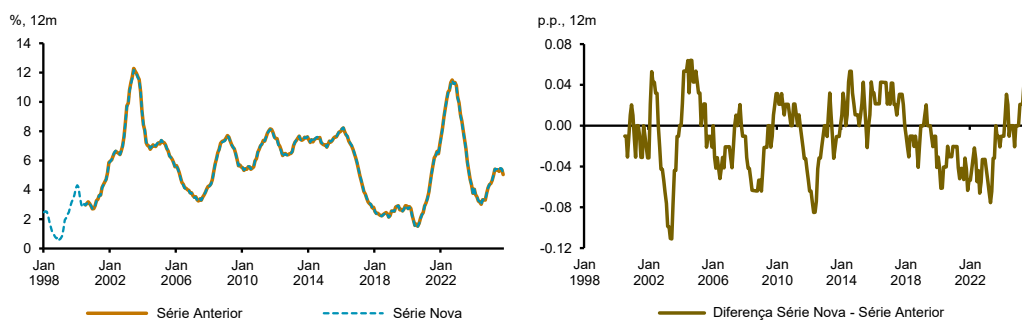


Gráfico 16 - Núcleo DP

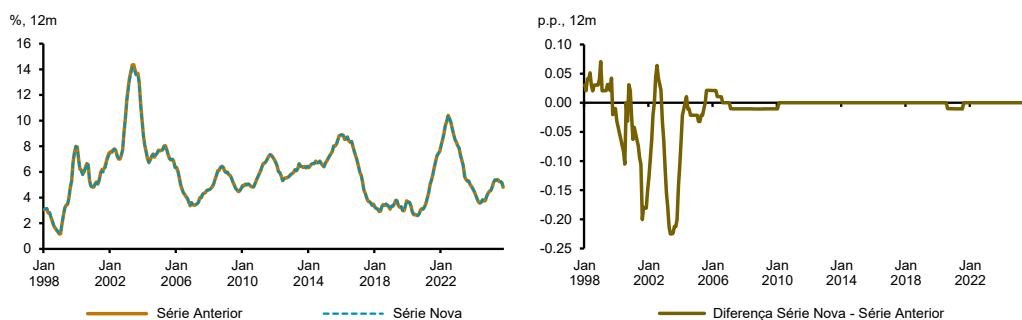


Gráfico 17 – Núcleo MA

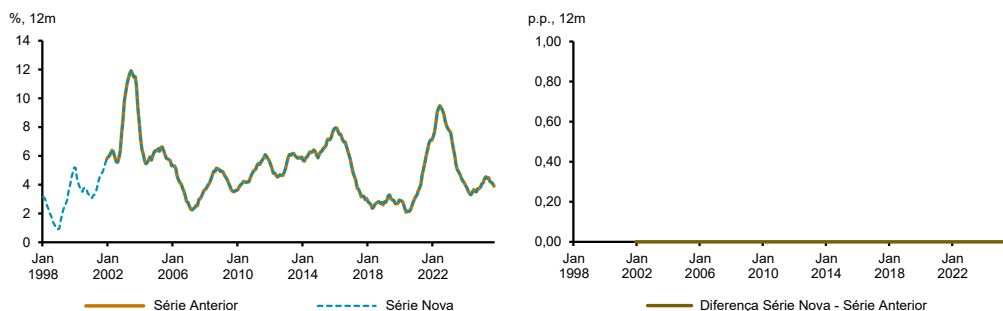


Gráfico 18 – Núcleo MS

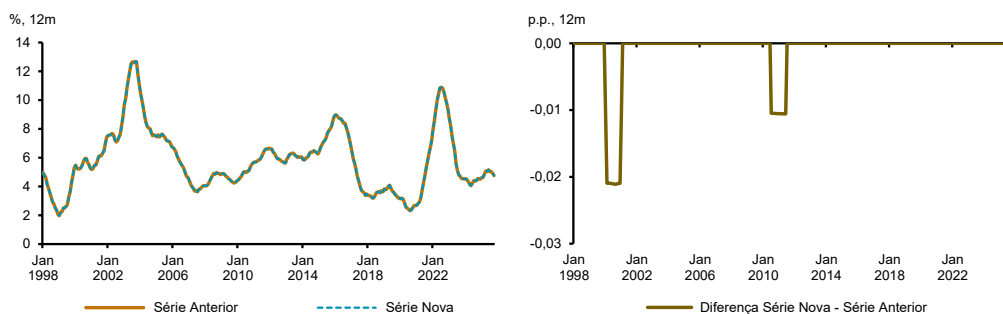


Gráfico 19 – Núcleo P55

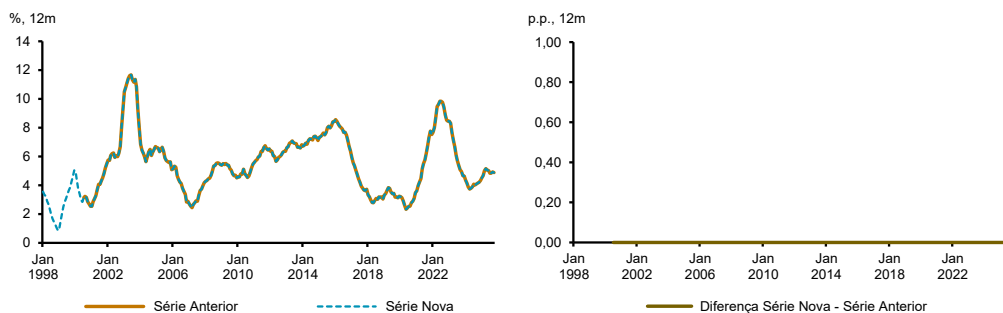
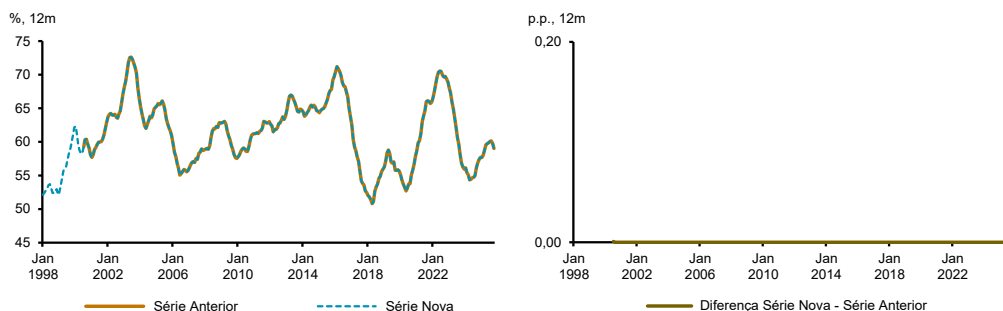


Gráfico 20 – Difusão



Anexo I – Boxes sobre a metodologia das séries analíticas

Abaixo encontram-se listados os principais boxes do Relatório de Inflação (RI) — atualmente denominado Relatório de Política Monetária — que abordam as séries analíticas do IPCA tratadas nesta nota técnica. O levantamento concentrou-se especialmente nos boxes que apresentam conteúdo relacionado à metodologia de cálculo das séries de interesse.²⁷

- **RI dez/1999 - [Preços Administrados](#)**
Apresenta o conceito de preços **administrados** e discute os principais fatores que influenciam a formação de alguns desses preços.
- **RI set/2000 - [Núcleo de inflação](#)**
Introduz o núcleo **MS**.
- **RI dez/2005 - [Alteração na Composição do Grupo de Produtos com Preços Administrados por Contrato e Monitorados no IPCA](#)**
Apresenta alterações na composição dos preços **administrados**, com a exclusão de álcool combustível e a inclusão de produtos farmacêuticos a partir de janeiro de 2006.
- **RI mar/2006 - [Preços Administrados por Contrato e Monitorados na Composição do IPCA: Atualização da Pesquisa de Orçamentos Familiares](#)**
Discute a composição dos preços **administrados** na estrutura do IPCA introduzida a partir de julho de 2006.
- **RI set/2009 - [Três Novas Medidas de Núcleo de Inflação](#)**
Propõe os atuais núcleos **EX1** — denominado EX2 no boxe — e **DP**. O boxe também discute outro núcleo por exclusão, que difere do atual EX1 por manter os componentes de combustíveis domésticos e para veículos. Esse núcleo, denominado EX1 no boxe, não é atualmente divulgado pelo BC. É mencionada, ainda, a definição do núcleo **EX0**, denominado núcleo por exclusão no boxe.
- **RI dez/2009 - [Metodologia do Novo Conjunto de Medidas de Núcleo de Inflação](#)**
Apresenta a metodologia de cálculo dos núcleos **MS**, **DP** e **EX1** — este último denominado simplesmente núcleo por exclusão no boxe.
- **RI dez/2011 - [Atualizações das Estruturas de Ponderação do IPCA e do INPC e das Classificações do IPCA](#)**
Discute a composição das agregações na estrutura do IPCA vigente a partir de janeiro de 2012. Especificamente, aborda as séries **administrados**, **livres**, **serviços**, **comercializáveis**, **não comercializáveis**, **bens não duráveis**, **bens semiduráveis** e **bens duráveis**.

27/ Para fins de análise, outras medidas de inflação podem aparecer esporadicamente em publicações do BC. Veja por exemplo os boxes [Inflação de serviços reponderada por fatores de produção](#) e [Dinâmica recente da inflação de serviços](#) do Relatório de Inflação de junho de 2024.

- **RI set/2016 - [Inflação no setor de serviços](#)**
Introduz o conceito de serviços subjacente, série denominada **EX3 Serviços** nesta nota.
- **RI jun/2018 - [Novas medidas de núcleo de inflação](#)**
Apresenta o conceito de **EX3 Industriais** — denominado indicador subjacente de bens industriais no boxe — que é utilizado para introduzir os núcleos **EX2** e **EX3**. O boxe também menciona as definições dos núcleos **EX0, EX1, MA, MS** e **DP**.
- **RI dez/2018 - [Viés e capacidade preditiva das medidas de inflação subjacente](#)**
Avalia o viés e a capacidade preditiva dos núcleos **EX0, EX1, EX2, EX3, MA, MS** e **DP**, cujas definições são também mencionadas no boxe.
- **RI dez/2019 - [Atualizações da estrutura de ponderação do IPCA e repercussão nas suas classificações](#)**
Discute a composição das agregações na estrutura do IPCA vigente a partir de janeiro de 2020. Especificamente, aborda as séries **administrados, livres, alimentação no domicílio, serviços, bens industriais, comercializáveis, não comercializáveis, bens não duráveis, bens semiduráveis, bens duráveis, EX3 Serviços** (serviços subjacente), **EX0, EX1, EX2** e **EX3**.
- **RI jun/2020 - [Atualização do conjunto de núcleos de inflação comumente considerados pelo BCB para análise de conjuntura econômica](#)**
Introduz os núcleos **P55** e **EX-FE**, além de mencionar as definições dos núcleos **EX0, EX1, EX2, EX3, MA, MS** e **DP**.

Anexo II – Códigos das séries novas e anteriores no SGS

As séries novas poderão ser acessadas no SGS utilizando os códigos que já estavam em vigor. As séries anteriores continuarão disponíveis no SGS, sob outros códigos, e deixarão de ser atualizadas após a publicação desta nota. Os códigos que serão utilizados para as séries novas e anteriores são listados na Tabela 11. A tabela também inclui os códigos das séries EX3 Serviços e EX3 Industriais, que não estavam disponíveis no SGS previamente. Como as séries de alimentação no domicílio, dos núcleos MA e P55 e da difusão não sofreram modificações, exceto pela extensão das suas séries históricas, não foram criadas séries específicas para as suas versões anteriores.²⁸

Tabela 11 - Código das séries novas e anteriores no SGS

Nome	Anterior	Nova
Administrados	29668	4449
Livres	29670	11428
Alimentação no domicílio ¹	-	27864
Serviços	29669	10844
Bens industriais	29671	27863
Comercializáveis	29666	4447
Não comercializáveis	29667	4448
Bens não duráveis	29672	10841
Bens semiduráveis	29673	10842
Bens duráveis	29674	10843
Núcleo EX-FE	29682	28751
Núcleo EX0	29677	11427
Núcleo EX1	29678	16121
Núcleo EX2	29679	27838
Núcleo EX3	29680	27839
Núcleo DP	29681	16122
Núcleo MA ¹	-	11426
Núcleo MS	29675	4466
Núcleo P55 ¹	-	28750
Difusão ¹	-	21379
EX3 Serviços	-	29683
EX3 Industriais	-	29684

1/ Como a série não sofreu modificação, não foi criada uma série específica para a sua versão anterior.

28/ No caso da difusão, há uma diferença de 0,01 ponto percentual entre as séries nova e anterior em ago/99. Contudo, como essa diferença ocorre somente nesse mês e reflete apenas o método de arredondamento utilizado, optou-se por não criar uma série para sua versão anterior.

Anexo III – Arquivos de apoio

Há dois arquivos de apoio, que complementam esta nota, descritos abaixo:

Vetores NT 57.xlsx: lista os vetores de agregação que definem, em detalhes, a composição das séries obtidas por agregação simples do IPCA e que são utilizados para o cálculo dessas séries, conforme o método descrito na Subseção 2.1.2;

Series NT 57.xlsx: registra os valores das séries novas e anteriores na data de publicação desta nota e que foram utilizados para construir a tabela de comparação e os gráficos da Seção 4.